



SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA – 1º SEMESTRE 2024

A **DOCENTE JULIANA WÜLFING**, no uso de suas atribuições, conforme disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/2015/CUn, de 23 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar acadêmico que irá desenvolver atividades de monitoria remunerada em disciplina ministrada pela docente no Curso de Graduação em Direito (diurno) no semestre de 2024/01, conforme o PAAD.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código da disciplina	Disciplina	Turma	Dia/Horário/ Créditos	Vagas
DIR 5306	Direito do Trabalho II	7303/Diurno	5ª F., 10:10h às 11:50h 6ª F., 10:10h às 11:50h	01

2.1 A Disciplina de Direito do Trabalho II possui 01 (uma) vaga de monitoria remunerada, classificada e aprovada.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante 01 (um) semestre, sendo permitida a recondução, a partir da avaliação de desempenho.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Direito (Diurno – 303 ou Noturno – 005) da UFSC;
- 3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina da monitoria (ou equivalente), com nota mínima 8,0 (oito);
- 3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 3.4 Para candidatos que já exerceram monitoria:
- 3.4.1 Ter obtido, da professora supervisora, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 8,0) no exercício das atividades de monitoria, no decorrer dos 02 (dois) últimos semestres;
- 3.4.2 Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 04 (quatro) semestres.

Parágrafo único. Graduandos provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas demais disposições deste artigo, candidatar-se ao programa de monitoria, desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente. Esta condição deverá ser comprovada pelo Departamento de Ensino ou Unidade equivalente do CAMPI, e publicizada no Sistema MONI/SIAAAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, por meio do envio do formulário anexado a este edital e dos documentos indicados nos incisos II e III ao e-mail julianawulfing@yahoo.com.br.
- 4.2 As informações e documentos a serem fornecidas são:
- I - Nome completo, número do Whats, endereço de e-mail, número de matrícula, período e IAA do Curso de Graduação em Direito;
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- e IV – Link do currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2.1 Para os candidatos que já exerceram monitoria, é necessário apresentar extrato do sistema MONI referente às exigências do item 3.4 deste edital.
- 4.3 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia 19/03/2024 pela Secretaria do Departamento de Direito (site www.ccj.ufsc.br).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2 Por meio deste sistema MONI todas os acadêmicos da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitoria e do horários e do locais de atendimento.

5.3 Compete a monitora:

I - auxiliar a docente na orientação de acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração e execução do programa de atividades com a docente;

IV - o monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI, de acordo com os atendimentos realizados, cabendo a supervisora a validação desse registro; e

V - o monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com a supervisora e a supervisora terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento da monitora.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Trindade/Florianópolis.

5.5 A monitora não poderá, ainda que a título eventual, substituir a docente em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e o auxílio da docente.

5.6 Compete a supervisora:

I - Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pelo monitor;

II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

III - Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

IV - Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos acadêmicos;

V - Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as faltas do monitor relativas aos últimos 30 (trinta) dias;

VI - Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;

VII - Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 (trinta) dias após o desligamento do monitor do Programa de Monitoria; e

VIII - Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho do monitor, ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada, pela docente responsável da disciplina, por meio de sala virtual, cujo link será encaminhado ao e-mail das candidatas, juntamente com os horários das entrevistas, que serão realizadas no dia **25/03/2024**.

6.2 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO:

I – Avaliação oral, compondo 70% (setenta por cento) da nota, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a disciplina para a qual apresenta a inscrição;
- b) as potencialidades do candidato para a docência;
- c) o conhecimento prático quanto às metodologias ativas, e
- d) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante Curriculum Vitae et Studiorum (item 4.2.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

§ 1º Os candidatos terão suas entrevistas avaliadas com 01 (uma) nota variável entre 00 (zero) e 10 (dez).

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética, conforme lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, porém, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

II - Nota obtida na disciplina a qual concorre, compondo os demais 30% (trinta por cento) da nota.

6.3 A nota final será a média entre as notas das 02 (duas) avaliações.

§ 1º Candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminados.

§ 3º A lista de classificação conterà todos os candidatos inscritos e será ordenada da maior para a menor nota.

§4º Em caso de empate será considerado aprovado o candidato que tiver conhecimento prático com as metodologias ativas. Persistindo o empate, será o candidato com maior IAA.

6.4 O graduando selecionado, somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

6.5 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria do Departamento de Direito (site www.ccj.ufsc.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o acadêmico ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente para a docente responsável pelo processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas do ato a ser impugnado: julianawulfing@yahoo.com.br.

7.3 Esta seleção é válida para o semestre 2024/01, podendo ser prorrogada para o seguinte.

Florianópolis-SC, 08 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIANA WULFING
Data: 08/03/2024 10:31:28-0300
CPF: ***.774.680-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JULIANA WÜLFING

Professora Associada II

ANEXO A – CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
11/03/2024 a 15/03/2024	Inscrição	julianawulfing@yahoo.com.br
19/03/2024	Relação de inscrições deferidas	www.ccj.ufsc.br
25/03/2024	Avaliação oral	A definir
28/03/2024	Divulgação da lista de classificação	www.ccj.ufsc.br